



Ministério da Defesa

COMANDO DA MARINHA DIRETORIA-GERAL DE NAVEGAÇÃO DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS

PORTARIA Nº 71 /DPC, DE 24 DE JULHO DE 2006

Reconhece, em caráter provisório, a RECORD CERTIFICAÇÃO NAVAL LTDA como Entidade Especializada capaz de representar a Autoridade Marítima Brasileira na realização de vistorias e emissão de Certificados relativos à Regulamentação Nacional em vigor.

O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 156/MB, de 3 de junho de 2004 e de acordo com o contido no artigo 4º da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º Reconhecer a Record Certificação Naval Ltda, como Entidade Especializada capaz de representar a Autoridade Marítima Brasileira na emissão de documentos e certificados, assim como efetuar todos os cálculos, vistorias, medições, testes e qualquer outra verificação necessária para sua emissão, de acordo com a abrangência estabelecida no Anexo desta Portaria.

Art. 2º Os serviços para os quais são concedidos os reconhecimentos descritos no artigo anterior deverão ser executados em conformidade com o disposto nas Normas da Autoridade Marítima para Reconhecimento de Entidades Especializadas para Atuarem em Nome do Governo Brasileiro - NORMAM-06/DPC e nas demais Normas da Autoridade Marítima, como em vigor.

Art. 3º Os reconhecimentos descritos nos artigos anteriores são concedidos em caráter provisório e válidos a partir de 2 de julho de 2006 até 30 de junho de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vice-Almirante MARCOS MARTINS TORRES

ANEXO

ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS PARA OS QUAIS A RECORD CERTIFICAÇÃO NAVAL LTDA ESTÁ RECONHECIDA COMO ENTIDADE ESPECIALIZADA CAPAZ DE REPRESENTAR A AUTORIDADE MARÍTIMA BRASILEIRA

I - TIPO DE EMBARCAÇÃO

Embarcação empregada na navegação interior que não esteja sujeita à Classificação.

II - RELAÇÃO DOS SERVIÇOS AUTORIZADOS NA NAVEGAÇÃO INTERIOR

a) Certificados

A ENTIDADE ESPECIALIZADA está autorizada a emitir e endossar os certificados, iniciais ou de renovação, abaixo especificados, assim como efetuar todos os cálculos, vistorias, inspeções, medições, testes e qualquer outra verificação necessária para sua emissão ou

endosso, de acordo com os requisitos estabelecidos nos INSTRUMENTOS APLICÁVEIS:

- 1) Certificado Nacional de Arqueação (NORMAM-02/DPC);
- 2) Certificado de Arqueação da Hidrovia Paraguai-Paraná (NORMAM-02/DPC);
- 3) Certificado Nacional de Borda-Livre (NORMAM-02/DPC);
- 4) Certificado de Borda-Livre para Embarcações da Hidrovia Paraguai-Paraná (NORMAM-02/DPC);
- 5) Certificado de Segurança da Navegação (NORMAM-02/DPC);
- 6) Certificado de Tração Estática (NORMAM-02/DPC);
- 7) Certificado de Conformidade para o Transporte a Granel de Combustíveis Líquidos, Derivados de Petróleo e Álcool na Bacia do Sudeste (NORMAM-02/DPC).

b) Documentos

A ENTIDADE ESPECIALIZADA está autorizada a emitir, aprovar ou endossar os documentos especificados a seguir, assim como efetuar todos os cálculos, vistorias, inspeções, medições, testes e qualquer outra verificação necessária para sua emissão, aprovação ou endosso, de acordo com os requisitos estabelecidos nos INSTRUMENTOS APLICÁVEIS:

- 1) Licenças de Construção, Alteração ou Reclassificação e Licença de Construção para Embarcação já Construída - LCEC, incluindo análise e aprovação dos planos pertinentes (NORMAM-02/DPC);
- 2) Folheto de Estabilidade (Intacta e em Avaria); e
- 3) Relatórios de Prova de Inclinação e de Medição de Porte Bruto.

LUIZ FERNANDO DE CALAZANS VERNES
Vistoriador Chefe

Ministério da Educação

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RETIFICAÇÕES

Na Resolução CEPE nº 2.946, de 19/06/2006, publicada no D.O.U. nº 121, de 27/06/2006, Seção 1, páginas 35 e 36, que homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 067/2006, onde se lê: "...Gláucia Maria dos Santos...", leia-se "...Gláucia Maria dos Santos Jorge..."

Na Resolução CEPE nº 2.969, de 19/06/2006, publicada no D.O.U. nº 121, de 27/06/2006, Seção 1, página 37, que homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 061/2006, onde se lê: "...Carlos Henrique de Resende Barbosa...", leia-se "...Carlos Henrique Nogueira de Resende Barbosa..."

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA

PORTARIA Nº 34, DE 26 DE JULHO DE 2006

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria GM nº 1089, de 04 de abril de 2005, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, pág. 09, de 06 de abril de 2005, e considerando o disposto nas Leis nº 11.178, de 20 de setembro de 2005, na Lei 11.100, de 25 de janeiro de 2005, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no Decreto nº 5.379, de 25 de fevereiro de 2005, no art. 12 da IN nº 01, de 15 de dezembro de 1997 e na Súmula da Coordenação Geral de Normas, Avaliação e Execução de Despesas - CONED nº 04/2004, as duas últimas da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda, resolve:

Art. 1º Descentralizar à Fundação Universidade de Brasília - FUB, Unidade Gestora/Gestão 154040/15257, por destaque, o crédito orçamentário da ação Universidade Aberta a Distância - Nacional, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), visando atender às diretrizes da SEED e de seus departamentos, definidas no Decreto nº 5.159, de 28 de julho de 2004 (DOU em 29/07/2004), que definiu as competências da Secretaria de Educação a Distância e de seus Departamentos, em particular em seus artigos 25 e 26, tendo como objeto "a realização do IV Esud - Congresso Brasileiro de Ensino Superior a Distância", de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

I. Funcional Programática: 12.364.1073.6328.0001

II. Fonte: 112

III. PTRES: 001751

IV. Elementos de despesa:

33.90.36 - Pessoa Física - R\$ 166.666,66

33.91.47 - Encargos Sociais - R\$ 33.333,34

Nota de Crédito: 2006NC000006, de 20/06/2006.

Parágrafo Primeiro. A transferência orçamentária será efetuada em parcela única e o recurso financeiro repassado, de forma condicionada, no momento da transferência, à liquidação da despesa no SIAFI pela Instituição, de acordo com o estabelecido no Decreto nº 5.379, de 25 de fevereiro de 2005.

Parágrafo Segundo. Serão realizadas as seguintes despesas por meio da presente descentralização de crédito:

1. Serviços de Terceiros Pessoa Física - R\$ 166.666,66 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

2. Encargos Sociais - R\$ 33.333,34 (trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e quatro centavos).

Parágrafo Terceiro. O monitoramento da execução dos créditos descentralizados será realizado por meio de relatórios parciais e final, que serão elaborados pela Fundação Universidade de Brasília, e submetidos à apreciação da SEED/MEC, os quais constarão do processo nº 23000.009996/2006-18.

Parágrafo Quarto. A prestação de contas do destaque orçamentário deverá ser incluída na prestação de contas global da Instituição beneficiada.

Art. 2º Designar o servidor Webster Spiguel Cassiano, matrícula SIAPE 1053884, CPF nº 087.841.398-70, para atuar como representante da SEED/MEC, no acompanhamento da execução do orçamento descentralizado à FUB.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO E DIVERSIDADE

PORTARIA Nº 67, DE 27 DE JULHO DE 2006

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO E DIVERSIDADE, substituto, no uso de suas atribuições e, tendo em vista a subdelegação de competência que lhe confere a Portaria nº 971, publicada no DOU de 03.05.2006, e tendo em vista o disposto no art. 7º, § 2º, da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, e no artigo 42 da Resolução CD/FNDE nº 22, de 20 de abril de 2006, resolve:

Art. 1º - Divulgar a relação parcial dos entes executores habilitados a receber recursos para execução das ações de "formação de alfabetizadores" e "alfabetização de jovens e adultos", no exercício de 2006, no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado, na forma do Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único - A próxima relação dos entes executores que, posteriormente, forem considerados habilitados, será publicada até o dia 18 de agosto de 2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FRANCISCO POTIGUARA CAVALCANTE JÚNIOR

Comunidade Brejão dos Negros, localizada no município de Brejo Grande, Estado de Sergipe, Registro nº 651, Fl. 161, em 19/06/2006;

Comunidade de Furadinho, localizada no Distrito de Iguá, município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, Registro nº 652, Fl. 162, em 11/07/2006;

Comunidade de Mandacaru, localizada no município de Anagé, Estado da Bahia, Registro nº 653, Fl. 163, em 11/07/2006;

Comunidade de Alto da Cabaceira, localizada no Distrito de José Gonçalves, no município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, Registro nº 654, Fl. 164, em 11/07/2006;

Comunidade de Conceição, localizada no município de Boninal, Região da Chapada Diamantina, Estado da Bahia, Registro nº 655, Fl. 165, em 11/07/2006;

Comunidade São Pedro de Cima, localizada no município de Divino, Estado de Minas Gerais, Registro nº 656, Fl. 166, em 11/07/2006;

Comunidade Negra do Sítio Matias, localizada no município de Serra Redonda, Estado da Paraíba, Registro nº 657, Fl. 167, em 11/07/2006;

Comunidade Negra de Paratibe, localizada no município de João Pessoa, Estado da Paraíba, Registro nº 658, Fl. 168, em 11/07/2006;

Comunidade Negra de Gurugi, localizada no município de Conde, Estado da Paraíba, Registro nº 659, Fl. 169, em 11/07/2006;

Comunidade Quilombola do Gerais Velho, localizada no município de Ubaí, Estado de Minas Gerais, Registro nº 660, Fl. 170, em 11/07/2006;

Comunidade de Brejinho, localizada no município de Canarana, Estado da Bahia, Registro nº 661, Fl. 171, em 11/07/2006;

Comunidade de Lagoa do Zeca, localizada no município de Canarana, Estado da Bahia, Registro nº 662, Fl. 172, em 11/07/2006;

Comunidade de Jaguarana, localizada no município de Colinas, Estado do Maranhão, Registro nº 663, Fl. 173, em 11/07/2006;

Comunidade de Moça Santa, localizada no município de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, Registro nº 664, Fl. 174, em 11/07/2006;

Comunidade de Taboca do Belém, localizada no município de Colinas, Estado do Maranhão, Registro nº 665, Fl. 175, em 11/07/2006;

Comunidade de Filus, localizada no município de Santana do Mundauá, Estado do Alagoas, Registro nº 666, Fl. 176, em 11/07/2006;

Comunidade de Chifre do Bode, localizada no município de Pão de Açúcar, Estado de Alagoas, Registro nº 667, Fl. 177, em 11/07/2006;

Comunidade de Poço do Sal, localizada no município de Pão de Açúcar, Estado de Alagoas, Registro nº 668, Fl. 178, em 11/07/2006;

Comunidade de Ariquipá, localizada no município de Bequimão, Estado do Maranhão, Registro nº 669, Fl. 179, em 11/07/2006;

Comunidades Quilombolas do Ribeirão do Paneliro, Batalha e Lagoa do Arroz, localizadas no Distrito de José Gonçalves, município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, Registro nº 671, Fl. 181, em 11/07/2006;

Comunidade de Palmeira, localizada no município de Mirangaba, Estado da Bahia, Registro nº 672, Fl. 182, em 11/07/2006;

Comunidade de Estiva dos Cotó, localizada no município de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, Registro nº 673, Fl. 183, em 11/07/2006;

Comunidade de Santa Cruz, localizada no município de Mirangaba, Estado da Bahia, Registro nº 674, Fl. 184, em 11/07/2006;

Comunidade de Jatobá, localizada no município de Mirangaba, Estado da Bahia, Registro nº 675, Fl. 185, em 11/07/2006;

Comunidade de Barrinha, localizada no município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, Registro nº 676, Fl. 186, em 11/07/2006;

Comunidade de Porto do Abacate, localizada no município de Macapá, Estado do Amapá, Registro nº 677, Fl. 187, em 11/07/2006;

Comunidades de Serraria e São Cristóvão, localizadas no município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, Registro nº 678, Fl. 188, em 17/07/2006;

Comunidade de Barro Preto, localizada no município de Santa Maria de Itabira, Estado de Minas Gerais, Registro nº 679, Fl. 189, em 17/07/2006;

Comunidade de indaiá, localizada no município de Antônio Dias, Estado de Minas Gerais, Registro nº 680, Fl. 190, em 17/07/2006;

Comunidade do Sítio Cascavél, localizada no município de Capoeiras, Estado de Pernambuco, Registro nº 681, Fl. 191, em 17/07/2006;

Comunidade São Benedito do Elcias, localizada no município de Peritoró, Estado do Maranhão, Registro nº 682, Fl. 192, em 17/07/2006;

Comunidade de Solidade, localizada no município de Mirangaba, Estado da Bahia, Registro nº 683, Fl. 193, em 17/07/2006;

Comunidade de Boa Vista do Itá, localizada à margem direita da Rodovia PA-140, com entrada de acesso à altura do KM 26 da citada Rodovia Estadual, por um ramal de cerca de 14 km, no município de Santa Isabel do Pará, Estado do Pará, Registro nº 684, Fl. 194, em 20/07/2006;

Comunidade de Macapazinho, localizada à margem direita da Rodovia PA-140, 14 km, no município de Santa Isabel do Pará, Estado do Pará, Registro nº 685, Fl. 195, em 20/07/2006;

Comunidade de Mimbó, localizada no município de Amarante, Estado do Piauí, Registro nº 686, Fl. 196, em 20/07/2006;

Comunidade de Sobara, localizada no município de Aruama (Terceiro Distrito), Estado do Rio de Janeiro, Registro nº 687, Fl. 197, em 20/07/2006;

UBIRATAN CASTRO DE ARAUJO